



## PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** – **PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da PREFEITURA **MUNICIPAL**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 004.1/2023-PMI-C.

## OBJETO:

1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 004.1/2023-PMI-C Oriundo da Carta Convite nº 004/2023-PMI-C, objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BIBLIA NA VILA DE MAIAUATÁ"

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## JUSTIFICATIVA

Conforme a Solicitação da Empresa Plasmiri encaminhada ao Gabinete do Prefeito onde a mesma justifica que faz se necessário o Aditivo de prazo devido as dificuldades de encontradas para execução dos serviços, devido ao período de chuva, assim como a execução de serviços não previsos no projeto causando um atraso na maioria dos serviços da obra. Visto que, o referido contrato expirou em 24 de julho de 2023. Em anexo ao Processo, relatório da engenheira emitindo parecer favorável e folha de Despacho da Fiscal do contrato, juntamente com toda a documentação da empresa.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do segundo termo aditivo de prazo, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Munícipio para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri (PA), 06 de julho de 2023.

Nahara Santana F da Silva
PRESIDENTE DA CPL